

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 3758/2026
			FOLHA: _____
			RÚBRICA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA () PMTM () SOCIAL () SAÚDE (X) EDUCAÇÃO			

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)
 1.1. Aquisição de freezer, geladeira e fogão para atender as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/QUANTITATIVOS:					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Catmat	Marca de referência
01	Freezer horizontal 528 litros	Unidade	09	Não informado	
02	Geladeira 512L Frost Free Duplex Bivolt	Unidade	04	Não informado	
03	Fogão industrial com 06 bocas e forno	Unidade	02	Não informado	
04	Fogão industrial 04 bocas com forno	Unidade	04	Não informado	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Tipo freezer baú. Formato largo, baixo e tampa com abertura superior. Ampla Espaço Interno: Não possui gavetas ou prateleiras fixas Função Dupla: Muitos modelos modernos possuem dupla ou tripla função. Limpeza e Organização: Contam com um dreno frontal para facilitar o escoamento da água de degelo e rodinhas para facilitar a movimentação.
02	Capacidade: 376 litros no refrigerador e 136 litros no freezer. Tecnologias como Frost Free, Inteligência Artificial (<i>Fresh Protein</i>), <i>Smart Sensor</i> e versatilidade bivolt. Espaço e Divisão: 376L no refrigerador e 136L no freezer. Inteligência Artificial: Tecnologia <i>Fresh Protein</i> . Smart Sensor e Fresh Space: Gaveta especial que regula a temperatura. Frost Free: Sistema que evita o acúmulo de gelo, dispensando totalmente o trabalho de descongelamento manual. Design e Pannel: Acabamento sofisticado (como Inox ou Branco) com pannel eletrônico externo.
03	Fabricado em aço inox 430 ou aço carbono com pintura eletrostática a pó. Grelhas e Queimadores: Grelhas reforçadas em ferro fundido (geralmente nos tamanhos 30x30 cm ou 40x40 cm). Queimadores podem ser simples ou duplos, permitindo um controle versátil das chamas. Perfil do Fogão: Estrutura nos perfis 5, 6,5 ou 8, indicando o espaçamento e o nível de robustez do equipamento. Sistema de Gás: baixa Pressão: Utiliza válvula reguladora de gás. Alta Pressão: Libera o gás com força total sem regulagem de intensidade. Forno: capacidade: Variando de 80 a 140 litros, Isolamento Térmico: Revestimento interno com lã de rocha ou lã de vidro e portas reforçadas em inox. Controle de Temperatura: Contam com válvula termostática para controle exato de calor.
04	Compostos por 02 queimadores simples (potência média de 3 kW) e 02 queimadores duplos ou triplos (potência média de 5 kW). Grelhas/Trepes: Em ferro fundido, com formato 30 × 30 cm ou 40 × 40 cm. Possui pinos de apoio para maior estabilidade de painéis pesados. Pressão de Gás: A maioria opera em baixa pressão GLP (Gás Liquefeito de Petróleo). Estrutura: Corpo em aço com pintura epóxi ou aço inox escovado, além de quadro monobloco ou esmaltado a fogo. Forno: Possui isolamento térmico em lã de rocha, câmara interna em aço galvanizado ou esmaltado (sistema <i>cleartec</i>). Capacidade volumétrica entre 60 e 107 litros Porta com vidro duplo ou visor. Consumo: O consumo médio total (fogão + forno) costuma ficar por volta de 1.800 gramas por hora a 2.000 gramas por hora de GLP.

2.1. ENQUADRAMENTO DOS BENS
 2.1.1. Material (ou bem) de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada há dois anos.
 Os objetos desta contratação, com base nas definições do item 1.1, são todos bens de consumo à luz do Decreto Federal nº 10.818, 27 de setembro de 2021, art. 2º, III. Portanto, não há bens de luxo (inciso I, do mesmo dispositivo) no rol a ser adquirido.



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 3758/2026 FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA () PMTM () SOCIAL () SAÚDE (X) EDUCAÇÃO			RÚBRICA: _____

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação tem por objeto a aquisição de **freezer, geladeira e fogão**, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino, com a finalidade de atender às necessidades relacionadas ao armazenamento, conservação e preparo dos alimentos utilizados na alimentação escolar. Os equipamentos são indispensáveis para garantir a adequada execução das atividades desenvolvidas nas cozinhas das unidades escolares, assegurando a conservação dos gêneros alimentícios em condições apropriadas de temperatura e higiene, bem como o preparo das refeições servidas aos estudantes. A aquisição justifica-se pela necessidade de equipar e/ou substituir equipamentos que apresentam desgaste decorrente do uso contínuo, obsolescência ou funcionamento inadequado, evitando prejuízos à execução dos serviços e garantindo maior eficiência, segurança e qualidade no atendimento às demandas das escolas. A medida contribuirá para a continuidade da oferta da alimentação escolar, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pelo preparo das refeições e assegurando a adequada prestação do serviço público educacional.

3.2. Interesse público: A presente contratação atende diretamente ao interesse público, uma vez que visa garantir a adequada infraestrutura das unidades escolares para a execução da alimentação escolar, serviço essencial ao processo educacional. A aquisição dos equipamentos contribuirá para a conservação segura dos alimentos, a preparação adequada das refeições e a continuidade dos serviços ofertados aos estudantes, promovendo melhores condições de saúde, segurança alimentar e bem-estar. Além disso, a medida fortalece a gestão do patrimônio público, melhora as condições de funcionamento das escolas e assegura maior eficiência na prestação dos serviços públicos educacionais, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade e interesse público previstos na legislação vigente.

3.3. Metodologia do quantitativo: O quantitativo estimado para a aquisição de freezers horizontais, geladeiras e fogões destinados às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino foi definido a partir de levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando as necessidades específicas de cada unidade escolar, as condições dos equipamentos atualmente utilizados e a demanda operacional relacionada ao preparo, armazenamento e conservação dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.

A metodologia adotada consistiu na identificação individualizada das necessidades de cada unidade de ensino, observando-se fatores como capacidade de armazenamento de alimentos perecíveis e congelados, estrutura física das cozinhas, quantidade de alunos atendidos e condições de funcionamento dos equipamentos existentes.

Com base nesse levantamento, verificou-se a necessidade de aquisição dos seguintes equipamentos:

- **09 (nove) Freezers Horizontais;**
- **04 (quatro) Geladeiras 512 litros Frost Free Duplex Bivolt;**
- **02 (dois) Fogões Industriais de 06 bocas com forno;**
- **04 (quatro) Fogões Industriais de 04 bocas com forno.**

A distribuição dos equipamentos entre as unidades escolares foi realizada conforme a necessidade identificada em cada estabelecimento de ensino, garantindo a adequação da infraestrutura utilizada no preparo e armazenamento da merenda escolar, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho das equipes responsáveis pela alimentação escolar e para a manutenção da qualidade dos alimentos oferecidos aos alunos.

Dessa forma, o quantitativo estimado reflete a demanda real apurada pela Secretaria Municipal de Educação, não representando excesso de aquisição, mas sim a quantidade necessária para assegurar o adequado funcionamento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

3.4. Justificativa do Quantitativo solicitado: O quantitativo solicitado foi definido com base em levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação junto às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, considerando as necessidades específicas de cada unidade quanto à infraestrutura das cozinhas escolares, armazenamento, conservação e preparo dos alimentos destinados à alimentação escolar.

A estimativa teve como fundamento a análise da demanda existente em cada estabelecimento de ensino, observando a quantidade de unidades atendidas, a estrutura disponível, a necessidade de substituição e/ou complementação dos equipamentos existentes, bem como a importância de assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 3758/2026 FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA () PMTM () SOCIAL () SAÚDE (X) EDUCAÇÃO			RÚBRICA: _____

atividades relacionadas ao fornecimento da alimentação escolar.

A distribuição dos equipamentos foi estabelecida de forma individualizada, conforme a realidade identificada em cada unidade escolar, buscando atender às necessidades operacionais sem gerar aquisição excessiva ou insuficiente, garantindo a utilização racional dos recursos públicos.

Dessa forma, o quantitativo apresentado encontra-se compatível com a demanda levantada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo suficiente para assegurar a continuidade dos serviços de alimentação escolar, contribuindo para a adequada conservação dos gêneros alimentícios, melhoria das condições de trabalho dos profissionais envolvidos e manutenção da qualidade das refeições oferecidas aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

4.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): **12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual.**

4.2. Não haverá prorrogação contratual, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de bens permanentes, com fornecimento realizado de forma integral, conforme quantitativos previamente definidos, não se caracterizando como prestação de serviço contínuo.

A contratação destina-se ao atendimento de necessidade específica da Secretaria Municipal de Educação, relacionada à aquisição de equipamentos destinados à estruturação e adequação das cozinhas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, cujos quantitativos foram estabelecidos com base em levantamento realizado junto às unidades escolares.

Dessa forma, após a entrega dos equipamentos, o recebimento definitivo e o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes, o contrato será considerado encerrado, não havendo justificativa técnica ou administrativa para sua prorrogação, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento e da adequada gestão dos recursos públicos.

4.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): Não haverá previsão de reajuste contratual, uma vez que a presente contratação tem por objeto a aquisição de bens com fornecimento em prazo determinado e execução de curta duração, não se caracterizando como contratação de natureza continuada ou de vigência prolongada.

4.4. Reajustamento de Preços

Nos termos do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, os contratos deverão prever critérios de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado ou da proposta, quando houver período superior a 12 (doze) meses entre a apresentação da proposta e a execução contratual sujeita à variação de custos.

Considerando que a presente contratação tem como objeto a aquisição de freezer, geladeira e fogão, com fornecimento previsto dentro do prazo de vigência inicialmente estabelecido, não haverá incidência de reajustamento de preços, uma vez que não será ultrapassado o interregno mínimo de 12 (doze) meses necessário para sua aplicação.

Dessa forma, os preços contratados permanecerão fixos durante a vigência contratual, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que alterem a equação econômico-financeira inicialmente pactuada.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

5.1. Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021:

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a MENOR COMPLEXIDADE do objeto e o valor estimado enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, mesmo com a ausência do ETP, fazem-se necessárias informações mínimas para contratação e cumprimentos dos dispositivos legais constantes no art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, capazes de maximizar o interesse público e a devida segurança jurídica, os quais veremos a seguir neste Termo de Referência.



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 3758/2026 FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA () PMTM () SOCIAL () SAÚDE (X) EDUCAÇÃO			RÚBRICA: _____

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

6.1. A solução consiste na aquisição de freezers, geladeiras e fogões, em quantitativos e especificações técnicas compatíveis com as necessidades das unidades escolares, destinados à substituição de equipamentos inservíveis, obsoletos ou insuficientes, bem como ao atendimento de escolas que necessitem de estruturação de suas cozinhas. Os equipamentos deverão possuir características que assegurem eficiência, durabilidade, segurança, economia de energia e atendimento às normas técnicas aplicáveis, proporcionando melhores condições para o armazenamento, conservação e preparo dos alimentos. Com a implementação da solução, espera-se garantir maior eficiência operacional, preservar a qualidade dos gêneros alimentícios, assegurar o adequado funcionamento das cozinhas escolares e proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais envolvidos.

6.2. As despesas da execução da garantia de serviços aqui citada deverão ser por conta da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

7.1. Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos nas especificações dos equipamentos, a contratada deverá observar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como demais normas relacionadas à promoção do desenvolvimento sustentável nas contratações públicas.

A contratada deverá priorizar, sempre que possível, a adoção de práticas que reduzam os impactos ambientais, incluindo a utilização de equipamentos que apresentem eficiência energética, redução do consumo de recursos naturais e conformidade com as normas técnicas e ambientais aplicáveis.

7.2. Requisitos Ambientais

A contratada deverá adotar medidas destinadas à redução da geração de resíduos e ao uso racional de recursos naturais durante os processos de fabricação, armazenamento, transporte e entrega dos equipamentos.

As embalagens utilizadas deverão ser adequadas para garantir a integridade dos produtos durante o transporte e manuseio, preferencialmente confeccionadas com materiais recicláveis ou passíveis de reutilização, quando tecnicamente viável.

A contratada deverá promover o descarte ambientalmente adequado das embalagens, resíduos e demais materiais eventualmente gerados em suas atividades, observando a legislação ambiental vigente.

Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, possuir qualidade compatível com a finalidade a que se destinam e atender às normas técnicas aplicáveis, contribuindo para maior durabilidade, eficiência e redução de impactos ambientais.

7.3. Indicação de Marcas ou Modelos

Não haverá indicação de marcas, fabricantes ou modelos específicos para o objeto da contratação, considerando que os freezers, geladeiras e fogões constituem bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, cujas características técnicas e padrões mínimos de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes neste Termo de Referência.

A não indicação de marcas ou modelos específicos tem por finalidade assegurar a ampla competitividade entre os licitantes, ampliar a participação de fornecedores e garantir a observância dos princípios da isonomia, impessoalidade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, observando capacidade, dimensões, voltagem, características de funcionamento, acabamento, segurança,



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 3758/2026 FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA () PMTM () SOCIAL () SAÚDE (X) EDUCAÇÃO			RÚBRICA: _____

eficiência e demais requisitos de qualidade exigidos para cada equipamento.

Quando aplicável, os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança, eficiência energética, qualidade e desempenho dos equipamentos.

7.4. Vistoria Prévia (observado os §§ 2º, 3º e 4º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021)

Não será exigida vistoria prévia para participação na contratação, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de freezers, geladeiras e fogões, caracterizados como bens comuns, cujas especificações técnicas encontram-se suficientemente detalhadas neste Termo de Referência.

A execução contratual limita-se ao fornecimento e entrega dos equipamentos nos locais indicados pela Administração, não demandando conhecimento prévio das instalações, realização de medições, avaliações técnicas ou verificação de condições específicas que possam influenciar a formulação das propostas pelos licitantes.

Dessa forma, a vistoria prévia mostra-se desnecessária, uma vez que todas as informações indispensáveis à elaboração das propostas e à adequada execução do objeto estão disponíveis na documentação da contratação.

A não exigência de vistoria tem por objetivo ampliar a competitividade do certame, reduzir custos operacionais para os interessados e evitar exigências desnecessárias que possam restringir a participação de potenciais fornecedores, sem comprometer a adequada execução contratual.

7.5. Apresentação de Amostra dos Objetos (observado o § 3º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021)

Não será exigida a apresentação de amostras dos equipamentos para fins de participação no procedimento, considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de freezers, geladeiras e fogões, classificados como bens comuns, cujas características e especificações técnicas podem ser claramente definidas e verificadas por meio da documentação constante neste Termo de Referência.

A conformidade dos produtos fornecidos será verificada por ocasião do recebimento, mediante conferência das especificações técnicas, capacidade, dimensões, voltagem, funcionamento, acabamento, integridade física, condições de conservação e demais características exigidas pela Administração.

Caso os equipamentos entregues apresentem características divergentes das estabelecidas no Termo de Referência ou defeitos que comprometam sua utilização, a Administração poderá recusá-los, exigindo sua substituição, sem ônus adicional para o Município, observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável.

A não exigência de amostras observa os princípios da razoabilidade, competitividade, celeridade e economicidade, evitando custos adicionais e exigências desnecessárias aos participantes, sem prejuízo da adequada verificação da qualidade e conformidade dos equipamentos no momento do recebimento.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

8.1. O prazo de entrega dos materiais será **de até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

8.2. As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, em horários previamente acordados com a Secretaria Municipal de Educação, situada a Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ.

8.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias.

8.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 3758/2026 FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA () PMTM () SOCIAL () SAÚDE (X) EDUCAÇÃO			RÚBRICA: _____

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos **em até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

9.1. Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de equipamentos destinados às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com fornecimento mediante entrega dos bens conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação não envolve execução de serviços continuados, obras ou atividades de elevada complexidade técnica que possam representar riscos relevantes de inadimplemento contratual ou prejuízos significativos à Administração. Eventuais descumprimentos poderão ser devidamente tratados por meio das medidas administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas contratuais.

Dessa forma, a não exigência de garantia mostra-se adequada e proporcional às características da contratação, considerando a baixa complexidade operacional, a possibilidade de verificação dos produtos no momento do recebimento e a existência de mecanismos legais para responsabilização da contratada em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

Além disso, a medida contribui para a ampliação da competitividade e evita a imposição de custos adicionais aos fornecedores, observando os princípios da razoabilidade, economicidade, proporcionalidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1.1 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.1.2 Fornecer o (s) produto (s) no (s) local (is) de entrega previsto (s) neste termo, acompanhados do(s) correspondente(s) Termo(s) de Garantia e Suporte (se for o caso);
- 10.1.3 Promover por sua conta a cobertura, por meio de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo;
- 10.1.4 Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual;
- 10.1.5 Ser a única responsável, integral e exclusiva, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a Administração ou a terceiros, provenientes da aquisição de mercadorias do presente termo, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Secretaria solicitante;
- 10.1.6 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização desta Administração;
- 10.1.7 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização desta Administração;
- 10.1.8 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21;

10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.2.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às suas dependências, relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;
- 10.2.2 Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos, não previsto no presente edital, e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para Administração ou modificação das obrigações;
- 10.2.3 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste termo;
- 10.2.4 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 3758/2026 FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA () PMTM () SOCIAL () SAÚDE (X) EDUCAÇÃO			RÚBRICA: _____

sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

11.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos a partir de sua assinatura do instrumento contratual, obedecendo aos critérios estabelecidos nesse termo de referência.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso): Fiscal do futuro contrato: Jorge Silva de Souza - Mat: 3999 e Gestor do futuro Contrato: Jorge Silva de Souza - Mat: 3999.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

13.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

13.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos direcionados a Secretaria Municipal de Educação - CNPJ nº 45.414.019/0001-12, endereço Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

14.1. A aquisição do objeto está fundamentada nos pressupostos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

14.2. Forma de fornecimento:

14.2.1. O fornecimento do objeto ocorrerá em uma única parcela em sua totalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

14.3. Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

14.3.1. Habilitação jurídica:

- No caso de Empresa Individual:
- Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula no Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- No caso de Empresa Ltda. - S. A / Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.
- Apresentação do Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações subsequentes, no caso de inexistência de Contrato consolidado, e Ata de eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou sociedade por ações;
- No caso de sociedade civil.
- Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- No caso de empresa estrangeira.
- Decreto de Autorização, devidamente arquivado na Junta Comercial, no caso de empresa estrangeira em funcionamento no País.

	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 3758/2026 FOLHA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA () PMTM () SOCIAL () SAÚDE (X) EDUCAÇÃO			RÚBRICA: _____

14.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.3.3. Qualificação Técnica: Não será exigida qualificação técnica específica para a presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de freezer, geladeira e fogão, bens comuns, com características padronizadas e amplamente disponíveis no mercado.

A execução do objeto não demanda complexidade técnica elevada nem a comprovação de capacidade operacional especializada, sendo suficiente que a contratada atenda às exigências legais, às normas aplicáveis e às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A não exigência de qualificação técnica específica visa ampliar a competitividade e possibilitar maior participação de fornecedores, observando os princípios da razoabilidade, isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo da adequada execução contratual e do fiel cumprimento das obrigações assumidas.

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

15.1. Consórcios

- Será admitida a participação de licitantes em regime de consórcio.
- As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes por todos os atos praticados pelo consórcio;
- Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

15.2. Cooperativas

- Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto da contratação.

A vedação justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste na aquisição de equipamentos destinados às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, cuja execução contratual se restringe ao fornecimento e entrega dos bens conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação direta do fornecedor vencedor do certame permite à Administração assegurar maior controle quanto à



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 3758/2026
			FOLHA: _____
			RÚBRICA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA			
() PMTM () SOCIAL () SAÚDE (X) EDUCAÇÃO			

qualidade dos produtos fornecidos, à responsabilidade pela garantia dos equipamentos, ao cumprimento dos prazos de entrega e ao atendimento integral das condições estabelecidas na contratação.

Além disso, considerando que o fornecimento dos equipamentos não apresenta complexidade técnica ou operacional que justifique a participação de terceiros na execução, a subcontratação não se mostra necessária, podendo comprometer a rastreabilidade da responsabilidade contratual e dificultar eventual apuração de falhas ou irregularidades.

Avedação encontra-se fundamentada nos princípios da eficiência, planejamento, controle da execução contratual e busca da adequada satisfação do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

17.1. O valor da previsão de custo da contratação é de **R\$ 64.985,86 (Sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**. Arquivo 03 – Estimativa de preços pré apurada pelo Núcleo de Compras em anexo.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

18.1. A(s) dotação (ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é (são):

Secretaria Municipal de Educação	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO	FICHA
	10011236100211002	44905200	17040000	017

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente termo foi concebido com base na Lei nº 14.133/21, demais legislações pertinentes.

20. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA.

20.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

- Anexo I – Memória de Cálculo

Encaminha-se o presente Termo de Referência para ciência e análise do (a) Secretário (a) da pasta. Este Núcleo de Planejamento informa que o referido Termo, foi realizado de acordo com as informações apresentadas no DFD (Documento de Formalização de Demanda), elaborado pela Secretaria solicitante.

Trajano de Moraes, 07 de julho de 2026.

Marcelo Dias Pinheiro
Mat: 4428

Renato Martins Bueno
Mat: 4412

Jorge Silva de Souza
Mat: 3999

De acordo com Termo de Referência.

Lia Márcia Matoso dos Santos
Secretária Municipal de Educação